



PPGBMC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Instituto Biomédico

6ª ATA DA SELEÇÃO 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (PPGBMC) - Edital 18/2025

Ao trigésimo primeiro dia de julho de dois mil e vinte e cinco, eu, professora Beatriz Ferreira de Carvalho Patrício, na qualidade de presidente da banca avaliadora, declaro encerrado o processo seletivo de Doutorado do PPGBMC de 2025. O resultado das vagas de ampla concorrência está discriminado no quadro 1, por ordem de classificação:

Quadro 1: Resultado do processo seletivo para doutorado do PPGBMC referente às vagas de ampla concorrência.

Classificação	Nome Completo do candidato(a)	CPF	Entrevista	Idioma	P. Títulos	MF
1	Rafaela Santos Barbosa	156.***.***-29	9,00	Não Apto	10,00	9,30
2	Helena França Alcaraz Ferreira	160.***.***-39	8,50	Apto	7,00	8,05
3	Rafaela de Oliveira Bilhão	102.***.***-03	8,00	Apto	6,00	7,40

No quadro 2 está o resultado das vagas reservadas ao candidato com deficiência em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

Quadro 2: Resultado do processo seletivo para doutorado do PPGBMC referente às vagas com deficiência em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

Classificação	Nome Completo do candidato(a)	CPF	Entrevista	Idioma	P. Títulos	MF
1	Nathália da Silva Alves	177.***.***-90	6,50	Apto	8,70	7,16

O cálculo das notas foi feito com base na CLÁUSULA 5ª, §2º: “Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), conforme o cálculo (Entrevista/defesa projeto (E), e prova de títulos (PT)), expressa por uma fórmula a apurar a média final (MF). MF: $((7 \times E) + (3 \times PT)) / 10$. ** Os candidatos que não obtiveram $MF \geq 7,0$ são considerados não aprovados no processo seletivo.

Informo ainda que a não-aprovação na prova de idioma estrangeiro não é impeditiva de matrícula no curso de pós-graduação, em concordância com o regimento interno do PPGBMC. O candidato poderá comprovar a proficiência em língua estrangeira até a marcação da defesa de dissertação.



PPGBMC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Instituto Biomédico**

Sem mais nada a tratar, eu, Beatriz Ferreira de Carvalho Patrício, lavrei e assinei esta ata no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco.

Beatriz Ferreira de Carvalho Patrício

Presidente da Banca